



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

REQUERIMENTO Nº 016 / 2016

EXMO. SR. FÁBIO RODRIGO BÓSQUE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.-

<b>A P R O V A D O</b>
Em: <u>16 / 05 / 2016</u>
Sessão: <u>Ordinária</u>

Presidente da Câmara

**Fábio Rodrigo Bósque**  
Presidente da Câmara

**GILMAR JOSÉ DE CARVALHO**, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, especialmente os pareceres das Comissões Permanentes, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, **SENHOR JAMIL SERON**:

I – Informar o motivo pelo qual o Prefeito não está cumprindo o seu próprio Decreto nº. 114 de 18/11/2014, que declara de utilidade pública o prédio onde funcionava o CLRT (Centro Literário Recreativo de Tabapuã), situado na Av. Rodolfo Baldi, nº. 920, nesta cidade, e o prédio situado na Rua Manoel Ianhes, S/N em Tabapuã, também vinculado ao CLRT;

II – Informar o motivo pelo qual o Prefeito não cumpre também o Art. 2º do aludido Decreto, a fim de abrigar diversos órgãos governamentais e implantar novos PROJETOS DE LAZER, SOCIAIS e ASSISTÊNCIAIS, que venham atender os interesses da comunidade local;

III – Informar o motivo pelo qual o Prefeito, desde o período da vigência do Decreto (18-11-2014), permitiu que o prédio motivo da declaração de utilidade pública (Av. Rodolfo Baldi, nº 920, em Tabapuã-SP), fosse explorado comercialmente por particulares, em diversas ocasiões. Em caso positivo apresentar o ato administrativo autorizando a exploração comercial do prédio do CLRT, haja vista que o Executivo avocou para si compromisso de implantar ali programas de lazer, sociais e assistências às famílias de baixa renda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## JUSTIFICATIVA

Averiguando "in loco" a sede do CLRT, o Vereador requerente constatou que o local foi invadido e serve atualmente para abrigar pessoas em vulnerabilidade social .-

Constatou também que o prédio encontra-se em estado precário de conservação e de limpeza, propiciando a proliferação de doenças contagiosas, mesmo porque ali existem restos de alimentação, defecações de animais e de seres humanos, inclusive com fétido odor de urina.-

Registrou, neste caso, o descaso do Poder Público com a Vigilância Sanitária e o desvirtuamento de finalidades sociais e assistências prometidas no Decreto Municipal nº. 114 de 18/11/2014.

Assim sendo, aguarda respostas do Senhor Prefeito para as indispensáveis providências judiciais, ouvido a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento e a Secretaria Municipal de Saúde.

Termos em que,

P. Deferimento.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 13 de Maio de 2016.

  
GILMAR JOSÉ DE CARVALHO  
Vereador